



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.074/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	33122	220.000,00
06.008.12.361.0018.5.010	AQUISIÇÃO DE VEICULO (ONIBUS)		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente		
TOTAL DO CREDITO			220.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, nos termos do Artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AMBULANCIA E VEICULO UTILITÁRIO)			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	R\$.
31/12/2017	Saldo - Conta Corrente nº 24099-0 – Banco do Brasil	33122	220.000,00
TOTAL			220.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal